



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE:

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA
DO NATAL 2022”**

PROGRAMA DE CONCURSO



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto principal a **“Aquisição de serviços para a execução da iluminação decorativa do Natal 2022”**.
2. A aquisição de serviços tem em vista a execução da iluminação decorativa do Natal 2022 do Município de Santana, incluindo aluguer, montagem e desmontagem de estruturas.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Santana, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511 239 980, com sede à Avenida 25 de Maio, 9230 – 116 Santana, com o endereço de correio eletrónico gap@cm-santana.com, utilizador da plataforma eletrónica www.acingov.pt, com o n.º de telefone 291 570 200.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Senhor Vereador da Câmara Municipal, Gabriel Eduardo Rodrigues Faria, em 11 de novembro de 2022, através de Despacho, tendo em conta os artigos 20.º/1/b), 36.º, 38.º, 40.º/1/c)/2, 67.º, e 130.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o artigo 18.º/1/a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e observando, ainda, a delegação de competências em vigor.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do concurso público sem publicação de anúncio no JOUE

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, refere-se que a escolha do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE teve em consideração os seguintes fundamentos:

- i. O valor estimado do contrato;

Artigo 5.º

Esclarecimentos e Consulta do Processo



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santana ou, na sua ausência, pelo Edil que lhe esteja a substituir.

Artigo 6.º

Disponibilização das peças do Concurso

1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta, na Unidade de Contratação Pública do Gabinete de Apoio à Presidência, onde podem ser consultadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, no período compreendido entre às 9h00 - 12h30 e das 14h00 às 17h00.
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma da contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço electrónico: www.acincgov.pt, desde o dia da publicação do anúncio de abertura no Diário da República.
3. O acesso à referida plataforma é gratuito e permite efectuar a consulta e o download das peças do procedimento.

Artigo 7.º

Documentos que constituem a proposta

1. Além dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos, **os quais devem ser assinados**¹ pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, com recurso a assinatura digital qualificada:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
 - b) Certidão Permanente ou documento (s) equivalente (s) que identifique o (s) representante (s) da entidade adjudicatária com competência para obrigar, assim como do título a que intervêm e com indicação dos atos que o (s) habilitem para esse efeito;
 - c) Proposta de Preço por Lote, conforme o Anexo III da presente peça procedimental²;

¹ A assinatura dos documentos da proposta constitui uma formalidade essencial, cuja falta ou irregularidade implica a sua exclusão.

² Os preços não deverão incluir o imposto sobre o Valor Acrescentado, contudo deverá ser mencionado que aos preços propostos acresce o IVA à taxa legal em vigor, caso esta situação se verifique.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Proposta de Tempo Médio de resposta a intervenções relativas a manutenções solicitadas ou avarias (de acordo a alínea h) da cláusula 24.º do Caderno de Encargos);
- e) Procuração (se aplicável);
- f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

Artigo 8.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **05** (cinco) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, adaptadas de acordo com o modelo constante do anexo II – M do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos³.
 - c) Nos termos do artigo 7.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação que lhe é postulada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, na Região Autónoma da Madeira o adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando os seguintes documentos⁴:
 - i. Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período de atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
 - ii. Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).
 - iv. Anexo R da última declaração periódica do IVA.

³ A prova negativa da condenação por crime profissionalmente desonroso e crimes de participação de participação em organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais, é feita através de certificado de registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Documento comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE, de acordo com a Lei n.º 89/2019 de 21 de agosto);
 - e) Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar em representação da entidade adjudicatária, nomeadamente: o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte.
2. Serão concedidos (2) dois dias para efeitos da supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação de propostas

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23:59 horas do 6.º (sexto) dia, a contar da data da publicação do anúncio do concurso no Diário da República.

Artigo 11.º

Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Para efeitos do disposto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, o concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, para o qual a proposta de preço concorre enquanto o único aspeto da execução do contrato, em função do preço base fixado no Caderno de Encargos.

4Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas solicitadas, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

2. O critério de desempate: Em caso de empate de duas ou mais propostas, o desempate será executado, por recurso ao menor Tempo Médio de resposta a intervenções relativas a manutenções solicitadas ou avarias, e se o empate subsistir, por recurso ao maior número de lâmpadas de maior eficiência energética, e depois se a situação de empate subsistir será por recurso ao sorteio das propostas que se encontrem em situação de empate, conforme segue:

- I. O júri notifica todos concorrentes com uma antecedência mínima de 3 (três) dias, da data, da hora e do local da sua realização.
- II. As concorrentes submetidas a sorteio devem, preferencialmente, estar representadas.
- III. A cada concorrente submetido ao sorteio (apenas os que se referem às propostas igualadas) é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta.
- IV. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente a sua extração.
- V. A primeira bola retirada é a proposta classificada no primeiro lugar da ordenação final.

Artigo 13.º

Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo.

Artigo 14.º

Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é exigido ao adjudicatário a prestação de caução.

Artigo 15.º

Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos dos artigos 94.º e 104.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 16.º

Legislação aplicável

Ao presente procedimento aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação e demais legislação avulsa.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme o Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto].

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁷:
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

⁷ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e n.º 2 e 3 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código, e artigo 5.º DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), (data), [assinatura⁸].

⁸ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹⁰ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados¹¹] os documentos comprovativos de que a sua representada¹² não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura¹³]

⁹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹⁰ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

¹¹ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

¹² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

¹³ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



MUNICÍPIO DE SANTANA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Proposta de Preço

[a que se refere a alínea c) do ponto 3 do presente Convite à Apresentação de Propostas]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹⁴ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), obriga-se a executar o **Lote** (n.º do lote) do referido contrato, de acordo com o convite e com caderno de encargos, pelo **preço total de** (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de

[Local], [data] [Assinatura¹⁵]

¹⁴ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

¹⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.